



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 05/12/2022

Estado do Rio Grande do Sul

Permanecendo até / /

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da câmara

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 013/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a fim de compor as atividades e gestão patrimonial.

I – Fica o **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** responsável pela baixa de bens patrimoniais.

II - Fica o **DIRETOR GERAL** responsável por autorizar a transferência interna e manutenção de bens patrimoniais.

III – Fica o **PROCURADOR-GERAL** responsável pelos bens patrimoniais lotados na Procuradoria.

IV – Ficam responsáveis pelos bens patrimoniais dos Gabinetes de Vereadores os respectivos **CHEFES DE GABINETE**.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

V - Fica o **DIRETOR LEGISLATIVO** responsável pelos bens da Secretaria.

VI - Fica o **DIRETOR ADMINISTRATIVO** responsável:


- a) Pelos bens existentes em áreas/ambientes abertos;
- b) Pelos bens existentes na Sala de Licitações, Sala de Reuniões e cozinha do segundo andar;
- c) Pelos bens existentes na telefonia;
- d) Pelos bens existentes na sala de som;
- e) Pelos bens existentes na sala de ferramentas.

VII – Fica responsável pelos bens do Almojarifado o Servidor designado para Gestão do Almojarifado.

VIII – Ficam responsáveis pelos bens existentes nos demais setores o Servidor Efetivo lotado naquele setor/departamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022.


Ver.^a Marizete Cristina de Freitas Vaz
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Ver. Ricardo Fernando de Souza

SECRETÁRIO

